

# A N E X O I

## Requerimento de Registro

Ilmo. Sr. ....  
.....  
(Unidade da Federação)

A firma .....,  
com sede social à .....,  
nº ....., vem requerer a V.Sa. seu registro na categoria  
de (prestador de serviços, produtor fabricante e/ou manipulador, impor-  
tador, exportador e/ou comerciante) de agrotóxicos, seus componentes e  
afins, para o que junta a seguinte documentação:

- a) Memorial descritivo, conforme anexo I-A;
- b) Cópia dos registros dos produtos no órgão federal competente a serem operados pela empresas;
- c) Licença ambiental expedida pelo órgão estadual competente, no caso de empresas produtoras.

### A N E X O I - A

#### Memorial Descritivo

1. Firma (razão social) .....
2. Endereço da sede .....
3. Endereço/localização da fábrica .....
4. Registro na Junta Comercial .....
5. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) nº .....
6. Responsável Administrativo  
6.1 - Nome .....
- 6.2 - CIC ..... RG .....
7. Responsável Técnico  
7.1 - Nome .....
- 7.2 - CIC ..... RG .....
- 7.3 - Registro no Conselho da respectiva profissão  
Nome do Conselho .....
- Nº do Registro .....
- Região .....
8. Classificação do estabelecimento  
8.1 - Importador ( )      8.4 - Comerciante ( )  
8.2 - Fabricante ( )      8.5 - Prestador de Serviços ( )  
8.3 - Manipulador ( )     8.6 - Exportador ( )
9. Produtos que pretende importar, exportar, produzir, comercializar e/ou utilizar.

| Produtos                            | Importados | Esportados | Fabricados | Manipulados | comercializados | Classificação |
|-------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|-----------------|---------------|
| 9.1 produto técnico                 |            |            |            |             |                 |               |
| 9.2 pré-mistura                     |            |            |            |             |                 |               |
| 9.3 preparação de pronto uso        |            |            |            |             |                 |               |
| 9.4 fitohormônios                   |            |            |            |             |                 |               |
| 9.5 adjuvantes                      |            |            |            |             |                 |               |
| 9.6 agentes biol. de controle       |            |            |            |             |                 |               |
| 9.7 agentes de manipulação genética |            |            |            |             |                 |               |
| 9.8 outros                          |            |            |            |             |                 |               |

NOTA: Assinar as colunas com um X

\* Adotar a classificação: Inseticida, Fungicida, Herbicida, etc., podendo a coluna comportar mais de uma classe.

10. Laboratório de Controle de Qualidade

10.1 - próprio ( )

10.2 - de terceiros ( ) Nome Laboratório .....

10.3 - não utiliza ( )

11. Dependências existentes na fábrica

11.1 - depósito de matéria-prima

11.2 - depósito de produtos acabados ( )

11.3 - seção de fabricação ( )

11.4 - dependências administrativas ( )

11.5 - almoxarifados ( )

11.6 - refeitório ( )

11.7 - ambulatório médico

11.8 - outros (especificar) .....

12. Equipamentos e Instalações na fábrica (relacioná-los e resumir suas funções .....

13. Mercado de Consumo

13.1 - Estadual ( )

13.2 - Interestadual ( ) Unidade(s) Federativa(s) sigla .....

13.3 - Internacional ( ) País(es) .....

14. OBSERVAÇÕES: (Esclarecer ou completar o Memorial Descritivo naquilo que julgar necessário).....

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

..... de ..... de 19 ...

.....  
 (Assinatura do Responsável)

## A N E X O I I

### 1 - MODELO DE CODIFICAÇÃO

NÚMERO - ANO - QUANTIDADE

### 2 - EXEMPLO:

001 - 89 - 1.600

### 3 - INSTRUÇÕES:

- 3.1 - O código deve ser apostado à embalagem, por meio de carimbo ou outros de modo que seus elementos, NÚMERO, ANO e QUANTIDADE fiquem inseridos dentro de um retângulo e separados por um traço, conforme exemplo acima.
- 3.2 - O NÚMERO, constará de 03 (três) algarismos arábicos, na ordem crescente das partidas liberadas, iniciando-se, a cada ano pelo número 001.
- 3.3 - O ANO refere-se ao da importação, fabricação e/ou manipulação da partida, e é representado pelos dois algarismos seguintes, separado do número de codificação por uma barra.
- 3.4 - A QUANTIDADE refere-se ao número de unidades que compõem a partida.

ANEXO III

Importação, exportação, produção, comercialização e aplicação de agrotóxicos componentes e afins.

Firma:

Endereço:

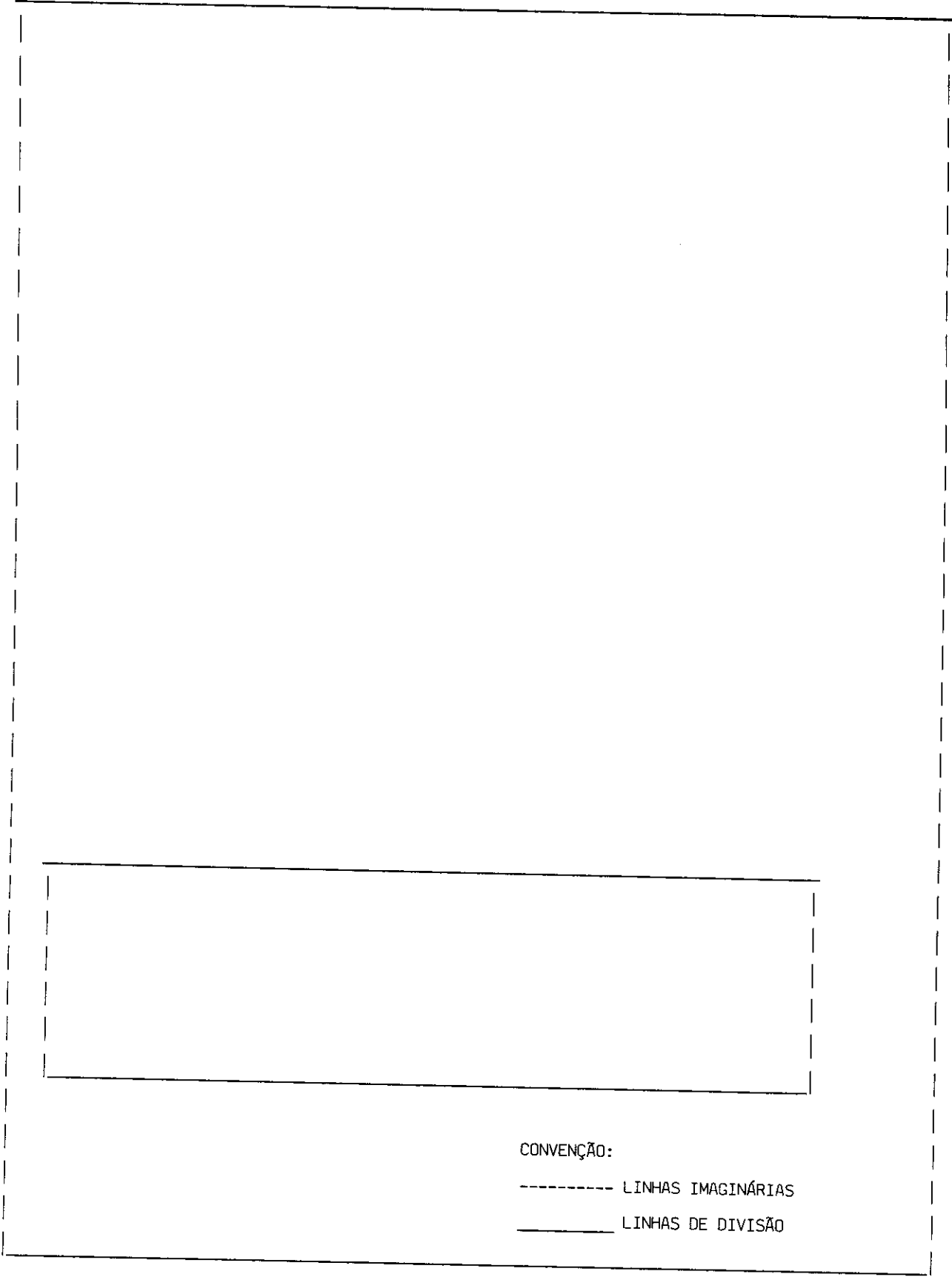
1 - Importação

Trimestre:

Ano:

| Classe e Nome Técnico | % de princípio ativo |    |    |    | Quantidade em tonelada |             |  |                 |    |    |    |  | Unidade Federativa de destino (sigla) |  |
|-----------------------|----------------------|----|----|----|------------------------|-------------|--|-----------------|----|----|----|--|---------------------------------------|--|
|                       | 1ª                   | 2ª | 3ª | 4ª | Produto Técnico        | Pré-Mistura | Preparação e/ou formulação de pronto uso | Princípio Ativo |    |    |    |  |                                       |  |
|                       |                      |    |    |    |                        |             |  | 1ª              | 2ª | 3ª | 4ª |  |                                       |  |
| a) .....              |                      |    |    |    |                        |             |  |                 |    |    |    |  |                                       |  |
| SOMA DA CLASSE        |                      |    |    |    |                        |             |  |                 |    |    |    |  |                                       |  |
| b) .....              |                      |    |    |    |                        |             |  |                 |    |    |    |  |                                       |  |
| SOMA DA CLASSE        |                      |    |    |    |                        |             |  |                 |    |    |    |  |                                       |  |
| c) .....              |                      |    |    |    |                        |             |  |                 |    |    |    |  |                                       |  |
| SOMA DA CLASSE        |                      |    |    |    |                        |             |  |                 |    |    |    |  |                                       |  |

- NOTA: 1) Usar um mapa idêntico para: 2 - exportação, 3 - produção (fabricação e/ou manipulação), 4 - comercialização, 5 - aplicação.
- 2) Usar as seguintes classes: a) Inseticida, b) Fungicida, c) Herbicida, d) Bactericida, e) Fitohormio, etc.
- 3) Para princípio Ativo, usar tantas colunas quantas forem os ingredientes ativos do produto, começando pela 1ª coluna.



CONVENÇÃO:

----- LINHAS IMAGINÁRIAS

\_\_\_\_\_ LINHAS DE DIVISÃO

## ANEXO IV

### MODELO DE RÓTULO

- O rótulo deverá ser dividido em 3 (três) colunas de igual largura e comprimento.

- O logotipo da empresa registrante, apostado na parte superior da coluna central, deve ocupar, no máximo, dois centésimos, da área útil do rótulo, podendo ser apresentado nas cores características das mesmas.

- Os rótulos conterão em sua parte inferior, com uma altura equivalente a 1/5 (um quinto) da altura útil da impressão da embalagem, uma faixa colorida nitidamente separada do restante do rótulo.

As cores desta faixa serão:

- . vermelho vivo, para os produtos da classe toxicológica I (extremamente tóxicos);
- . amarelo intenso, para os produtos da classe toxicológica II (altamente tóxicos);
- . azul intenso, para os produtos da classe toxicológica III (mediamente tóxicos);
- . verde intenso, para os produtos da classe toxicológica IV (pouco tóxicos).

- Devem incluir no painel frontal do rótulo, na faixa colorida, um círculo branco com diâmetro igual à altura da faixa, contendo uma caveira e duas tibiás cruzadas na cor preta com fundo branco, com os dizeres: CUIDADO VENENO.

- Ao longo da faixa colorida deverão constar os pictogramas específicos dispostos do centro para extremidade devendo ocupar 50% da altura da faixa.